Digitally signed by MARIA DO PILAR CHAVES DE CARVALHO LUZ BRITO
Date: 2019.05.30 18:29:09 BST

CONTRATO Nº 106/2019

CONCURSO PÚBLICO 07/2019/DICP – T – 48/2018 - FISCALIZAÇÃO, MONITORIZAÇÃO, CONTROLO ARQUEOLÓGICO, CONTROLO AMBIENTAL E COORDENAÇÃO DA SEGURANÇA DA EMPREITADA PARA A EXECUÇÃO DE INFRAESTRUTURAS PARA OS ACESSOS MECÂNICOS AO CASTELO DE LEIRIA - PEDU

Entre:

RAUL MIGUEL DE CASTRO, [redacted] licenciado em [redacted], natural do concelho de [redacted] residente na freguesia de [redacted], concelho da [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

MARIA DO PILAR CHAVES DE CARVALHO LUZ BRITO, natural da freguesia de [redacted], concelho de [redacted] portador do Cartão de Cidadão número [redacted], residente na [redacted], contribuinte número [redacted] na qualidade de [redacted] conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervêm em nome e representação da entidade denominada **PROSPECTIVA – PROJETOS, SERVIÇOS, ESTUDOS, S.A.,** com o capital social de € 500.200,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa – 4ª Seção, com sede em Rua Major Neutel de Abreu, 16 A/B/C – 1500-411 Lisboa, pessoa coletiva número 501773339, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 23/05/2019, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Concurso Público n.º 07/2019/DICP – T - 48/2018 – Fiscalização, Monitorização, Controlo Arqueológico, Controlo Ambiental e coordenação da segurança da empreitada para a execução de infraestruturas para os acessos mecânicos ao Castelo de Leiria - PEDU.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010499, plano 2015-I-148, compromisso número 1945/2019, autorizado em 21/05/2019, contração de dívida n.º 3979.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de Fiscalização, Monitorização, Controlo Arqueológico, Controlo Ambiental e coordenação da segurança da empreitada para a execução de infraestruturas para os acessos mecânicos ao Castelo de Leiria - PEDU, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €111.870,00 (cento e onze mil, oitocentos e setenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido na cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

2. A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 16.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Retenção do valor dos pagamentos a efetuar

De acordo com o n.º 3 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos, o Município irá proceder à retenção de 10% do valor dos pagamentos a efetuar, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.

Cláusula 5.ª | Duração do Contrato

1. O contrato terá um prazo de execução de 330 dias.
2. O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato escrito.

Cláusula 6.ª | Penalidades Contratuais

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao prestador de serviço o regime de penalidades previsto na cláusula 18.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pela Diretora do Departamento de Infraestruturas e Manutenção, cargo atualmente assegurado [redacted], enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

a) O Caderno de Encargos;
b) Os suprimentos dos erros e das omissões do caderno de encargos identificados pelo concorrente;
c) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
d) Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
e) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da obra;
f) Constituição e organização da equipa técnica;
g) Recursos materiais e meios técnicos;
h) Cronograma Financeiro mensal.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

a) Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
b) Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social, emitida a [redacted] e válida por [redacted];
c) Certidão de situação regularizada relativamente a impostos, emitida a [redacted], pelo Serviço de Finanças de [redacted] e válida por [redacted];
d) Cópia do certificado de registo criminal, da entidade [redacted], emitido a [redacted];
e) Cópia do certificado de registo criminal, de [redacted], emitido a [redacted];
f) Cópia do certificado de registo criminal, de [redacted], emitido a [redacted];
g) Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso nº [redacted];
h) Cópia do certificado de habilitação profissional, do diretor de fiscalização de obra, do fiscal residente, do responsável electrotécnico, do responsável mecânico, do coordenador de segurança, do arqueólogo e do Engenheiro do ambiente;

i) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do diretor de fiscalização de obra;
j) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do engenheiro fiscal residente;
k) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do responsável eletrotécnico;
l) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do responsável mecânico;
m) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do responsável pelo controlo arqueológico;
n) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do coordenador de Segurança e Saúde em Obra;
o) Cópia do *Curriculum* e do certificado de habilitações do responsável pelo controlo ambiental;
p) Comprovativo do termo de responsabilidade do diretor de fiscalização;
q) Comprovativo da contratação de seguro de responsabilidade civil;
r) Cópia do cartão de cidadão de [redacted], com o número de identificação civil [redacted] e número de identificação fiscal [redacted]

O presente contrato foi escrito em 3 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.